

## PREFEITURA GUAPIMIRIM A terra do Dedo de Deus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - N° 398 - 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

#### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo **CEP:** 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO** 

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos Centro

**CEP:** 25946-280 - Guapimirim - RJ www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

#### **MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves 1° SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar 2° SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

#### **DEMAIS VEREADORES**

Franklin Adriano Pereira Paulo César da Rocha Fabricio Aragao da Silva Fernando Amaro Garcia Rizê da Silva Silvério

## **RESOLUÇÕES**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

#### RESOLUÇÃO CMDMG Nº 03/2020

Dispõe sobre a realização da 5ª

Conferência Municipal de Políticas

Públicas para as Mulheres de

Guapimirim - CMPPMG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim - CMDMG, no uso legal das suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal N°1079/ 2017 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 9.585 de 27 de novembro de 2018, que convocou a 5º Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

Considerando: A deliberação da sua Reunião Plenária Ordinária, realizada em 20 de Fevereiro de 2020

#### RESOLVE:

Alterar o texto da Resolução Nº 01/2020 que dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guapimirim – CMPPMG passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A 5º CMPPMG terá como tema "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia", conforme Artigo 2º. da Resolução Nº 1, de 05 de Julho de 2019. do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único: O debate da 5ª Conferência será dividido em 3 eixos. A saber:

- A Política Nacional para as Mulheres e o papel do Estado na gestão das Políticas para as Mulheres: avancos e desafios;
- II. O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres propostas sobre estrutura, sobre inter-relações, sobre instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do sistema;
- III. Avanços e desafios das Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Enfrentamento às violências, saúde integral, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a equidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CINDING

Art. 2º. O objetivo da 5ª CMPPMG é "Garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, o trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no âmbito do Município de Guapimirim, do Estado do Rio de Janeiro e do País.

Parágrafo Único: A 5ª CMPPMG seguirá os objetivos específicos estipulados pela organização da Conferência Nacional. A saber:

- I Apresentar balanço do monitoramento e acompanhamento da implementação Políticas Públicas para as Mulheres;
- II Propor e estabelecer as diretrizes para a regulamentação, estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres SINAPOM:
- III- Estruturar os instrumentos constitutivos e de gestão do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres- SINAPOM;
- IV- Estabelecer formas de colaboração e de acordo federativo para o financiamento às Políticas Públicas para as Mulheres com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para a institucionalização e implementação do SINAPOM;
- V Propor a criação do Fundo Nacional de Políticas para as Mulheres;
- VI- Propor mecanismos para estimular a criação e o fortalecimento dos conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal e Nacional dos Direitos das Mulheres;
- VII Propor mecanismos para estimular a criação e o fortalecimento dos órgãos governamentais, municipais, estaduais, do Distrito Federal e a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres;
- Art. 3°. A realização da 5ª CMPPMG deverá ocorrer no dia 03 de Abril de 2020.
- Art. 4º. A convocação da 5ª CMPPMG será realizada por Decreto do Prefeito Municipal de Guapimirim.
- Art. 5°. A comissão organizadora da 5ª CMPPMG Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guapimirim, seguindo as orientações da organização nacional (Artigo 29 e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDING

parágrafos do seu Regimento Interno) e estadual, será composta por: 3 representantes do CMDMG, 3 representantes do Poder Executivo Municipal, representado pelo organismo responsável pelas políticas para as mulheres, quando houver, e 3 representantes da Sociedade Civil.

Art. 6º. A comissão organizadora será responsável pela deliberação de todos os trâmites relacionados à 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Guapimirim, assim como a elaboração de todos os seus documentos.

Art. 7°. A Resolução e a Convocação da 5ª Conferência deverão ser publicadas no Boletim Informativo Oficial do Município.

Guapimirim, 21 de Fevereiro de 2020.

Mariana Gonçalves Pereira
Presidente do CMDMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

#### RESOLUÇÃO CMDMG Nº 04/2020

Dispõe sobre a Composição da Direção Executiva do CMDMG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim, no uso legal das suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal N°1079/2017 e,

Considerando: A deliberação da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 31 de Janeiro de 2020, conforme Ata № 01/2020 deste Conselho.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a substituição de integrantes da Direção Executiva para conclusão do mandato 2018/2020 deste Conselho, conforme segue:

- a) Secretária Geral:
   Substituir Eliane Simões da Cruz (Comunidade) por Marlene Maria Rodrigues –
   Comunidade:
- a) 2ª Secretária:

   Substituir Rosangela Laurindo Azeredo (SMASDH) por Ándrea Lourenço Couto (SMASDH).

Art. 2º. A composição completa da Direção Executiva para conclusão do Mandato de 2018/2020 passa a ser:

- a) Presidência: Mariana Gonçalves Pereira SMS
- b) Secretária Geral: Marlene Maria Rodrigues Comunidade
- c) Tesoureira: Maria Julieta da Mota Rossi Associação Pestalozzi
- d) 2ª Secretária: Andrea Lourenço Couto SMASDH

Guapimirim, 21 de Fevereiro de 2020.

Mariana Gonçalves Pereira Presidente do CMDMG

#### **PORTARIAS**



#### PORTARIA Nº 049 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 1295/2018, protocolado nesta CONSIDERANDO o processo nº 12031/2018, protocolado nesmunicipalidade.

#### RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº cação, do Município de Guapimirim/RJ a partir de 01 de abril de 2019 até 30 de maio de 2019. 2018 até 18 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produ- zindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019. zindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Guapimirim, 13 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira **Prefeito Municipal** 



#### PORTARIA Nº 050 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 121 da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 4527/2017, protocolado nesta municipalidade.

#### RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4527/2017 e de acordo com o art.121 da Lei 003 de 2004, LI-CENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora Ana Lúcia da Silva Rocha Pecanha, matrícula 86-11 – Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até 02 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Guapimirim, 13 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira **Prefeito Municipal** 



#### PORTARIA Nº 051 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

considerando o artigo 116 da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de considerando o artigo 121 da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

ta municipalidade.

#### RESOLVE:

1295/2018 e de acordo com o art.116 da Lei 003 de 2004, LI- 12031/2018 e de acordo com o art.121 da Lei 003 de 2004, CENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR (SEM REMUNERAÇÃO) LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora Célia Reà servidora Agatha Nascimento dos Santos Dias, matrícula gina Sousa Pereira, matrícula 22578-11 - Servente, lotada na 115380-11 - Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Edu- Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produ-

Guapimirim, 13 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira **Prefeito Municipal** 



#### PORTARIA Nº 052 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 119 e artigo 120 da LEI COMPLEMEN-TAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 2729/2019, protocolado nesta municipalidade.

#### RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 2729/2019 e de acordo com o art.119 e art.120 da Lei 003 de 2004. LICENCA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTI-CULARES (SEM REMUNERAÇÃO) à servidora Eliane Silva Nascimento Mariz, matrícula 434-11 - Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2019 até 05 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2019.

Guapimirim, 13 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira **Prefeito Municipal** 



#### PORTARIA Nº 053 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 121 da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 172/2018, protocolado nesta municipalidade.

#### RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 172/2018 e de acordo com o art.121 da Lei 003 de 2004, LI-CENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora Eliane Silva Nascimento Mariz, matrícula 434-11 - Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de maio de 2019 até 11 de junho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2019.

Guapimirim, 04 de outubro de 2019.

Jocelito Pereira de Oliveira **Prefeito Municipal** 



#### PORTARIA Nº 054 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 121 da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 5826/2019, protocolado nesta CONSIDERANDO o processo nº 10137/2017, protocolado nesmunicipalidade.

#### RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 5826/2019 e de acordo com o art.121 da Lei 003 de 2004, LI-CENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora Fabiana Aragão da Silva, matrícula 604-11 - Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de julho de 2019 até 27 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

Guapimirim, 13 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira **Prefeito Municipal** 



#### PORTARIA Nº 055 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 119 e artigo 120 da LEI COMPLEMEN-TAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 4788/2019, protocolado nesta municipalidade.

#### RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4788/2019 e de acordo com o art.119 e art.120 da Lei 003 de 2004, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICU-LARES (SEM REMUNERAÇÃO) ao servidor João Victor da Silva Paciência, matrícula 112704-11 - Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2019 até 01 de julho de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Guapimirim, 13 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira **Prefeito Municipal** 



#### PORTARIA Nº 056 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

considerando o artigo 121 da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

ta municipalidade.

#### RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 10137/2017 e de acordo com o art.121 da Lei 003 de 2004, LI-CENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora Maria Lucia Batista Singulani, matrícula 1082-11 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até 02 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Guapimirim, 13 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira **Prefeito Municipal** 



#### PORTARIA Nº 057 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL** no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 119 e artigo 120 da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 7170/2019, protocolado nesta municipalidade.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº 7170/2019 e de acordo com o art.119 e art.120 da Lei 003 de 2004, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICU-LARES (SEM REMUNERAÇÃO)** à servidora **Thamires Pinto Berriel Oliveira**, matrícula 97462-11 — Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de setembro de 2018 até 13 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2018.

Guapimirim, 13 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira Prefeito Municipal



#### PORTARIA Nº 058 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 1288/2020.

#### RESOLVE:

**EXONERAR A PEDIDO** o Servidor efetivo **Marcel Amaral Marinho**, Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Guapimirim, 17 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal -



#### PORTARIA Nº 059 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM no exercício das atribuições legais e conforme autoridade delegada ao SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e 21 de 21de fevereiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

**FICA INSTITUÍDA** a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD- da Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil com objetivo de proceder em sindicâncias instauradas pelas autoridades competentes para indicar autoria e materialidade de transgressões disciplinares objeto de apuração.

**DESIGNAR** os membros que irão compor a comissão, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente:

I- Membro- Presidente: Diego Santos da Silva, mat.: 112321-11; II- Membro- Secretário: Marcos Antônio dos Santos Martins - mat.: 63266-11:

III- Membro – Clebio Wilbert Lima Pinto – mat.: 114847-11; IV- Suplente - Victor Thomé da Costa – mat.: 126551-11.

Os casos omissos serão resolvidos mediante determinações do

Secretário SSEOP e/ou Corregedor Geral.

Revoga-se a Portaria nº 1979 de 27 de abril de 2018, publicada no BIO 184 -2 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Guapimirim, 17 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal -



#### PORTARIA Nº 060 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando Oficio SMS nº 011/2019 e Portaria nº 2416 de 23 de janeiro de 2019;

Considerando Oficio SMS nº 057/2019 e Portaria nº 2460 de 27 de fevereiro de 2019:

Considerando Oficio SMS nº 156/2019 e Portaria nº 2674 de 14 de junho de 2019;

Considerando alteração no quadro funcional da Secretaria de Saúde;

Considerando dispositivos legais e de acordo com o Manual da Controladoria Geral do Município, solicitamos alteração na Designação dos Fiscais de Contratos dessa Secretaria de Saúde, e nova Portaria consolidada 2020, conforme descrito abaixo.

#### RESOLVE:

**ALTERAR A DESIGNAÇÃO** dos Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim/RJ conforme descrito abaixo:

OBJETO	SERVIDOR	MAT.
MATERIAL HOSPITALAR	ELIZANGELA RODRIGUES DE JESUS	108472-22
	JESUS	
MATERIAL HOSPITALAR	ARLEI DE FARIA LARRUBIA	130516-12
MATERIAL LABORATORIAL	ELIZANGELA RODRIGUES DE JESUS	108472-22
MATERIAL LABORATORIAL	ARLEI DE FARIA LARRUBIA	130516-12
MATERIAL ODONTOLOGICO	ELIZANGELA RODRIGUES DE JESUS	108472-22
MATERIAL ODONTOLOGICO	ARLEI DE FARIA LARRUBIA	130516-12
MEDICAMENTOS	ELIZANGELA RODRIGUES DE JESUS	108472-22
MEDICAMENTOS	ARLEI DE FARIA LARRUBIA	130516-12
GÁS DE COZINHA	MARCELO RAMOS DE SÁ	131601-12
GÁS MEDICINAL	MARCELO RAMOS DE SÁ	131601-12
GÁS MEDICINAL	PEDRO LOUREIRO DE CARVALHO	1367542-1
GENEROS ALIMENTICIOS	ADRIELE SARAIVA RODRIGUES	118591-13
GENEROS ALIMENTICIOS	GILBERTO DA SILVA	120375-22
CONCESSIONÁRIAS - LUZ/TELEFO-	ROSANA NUNES DOS SANTOS	138843-13
NE		
CONCESSIONÁRIAS – LUZ/TELEFO-	NATANNY PEREIRA RIBEIRO	132420-13
NE		
IMÓVEIS ALUGADOS	MARILIA ALVES F. DE CARVALHO	040827-22
IMÓVEIS ALUGADOS	ROSANA NUNES DOS SANTOS	138843-13
ALUGUEL DE COPIADORAS	NATANNY PEREIRA RIBEIRO	132420-13
ALUGUEL DE COPIADORAS	ROSANA NUNES DOS SANTOS	138843-13
SERV. DE SISTEMAS INFORM. IN-	LUIZ FERNANDO M. DE SOUZA	138371-13
TERNET E TELEFONIA		
SERV. DE SISTEMAS INFORM. IN-	MARIA AMELIA NUNES DECOTE TOR-	137383-13
TERNET E TELEFONIA	RES	
SERVIÇO, MAT. DE EXPEDIENTE, DIV.	ISRAEL NASCIMENO DA CONCEIÇÃO	127892-13
E PERMANENTES SMS		
SERVIÇO, MAT. DE EXPEDIENTE, DIV.	NATANNY PEREIRA RIBEIRO	132420-13
E PERMANENTES SMS		
SERVIÇO, MAT. DE EXPEDIENTE, DIV.	MARCELO SANTANA RODRIGUES	136762-13
E PERMANENTES SMS		

MAT. DE OBRAS, SERVIÇOS E MANU-	MARCELO SANTANA RODRIGUES	136762-13
TENÇÕES DA SMS		
MAT. DE OBRAS, SERVIÇOS E MANU-	ERMISSON ANDRE FERRO	131890-12
TENÇÕES DA SMS		
MAT. E SERVIÇOS PARA ATENÇÃO	ELIANE DE MORAES LEITE	1367103-13
BÁSICA		
MAT. E SERVIÇOS PARA ATENÇÃO	LIDIANE MENDES GOMES DA COSTA	130699-13
BÁSICA		
SERVIÇOS E MATERIAIS MEDIA E	FLAVIANE SOARES FERREIRA BABICK	128830-23
ALTA COMPLEX.		
SERVIÇOS E MATERIAIS MEDIA E	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	99490-32
ALTA COMPLEX.		
MAT. HOSPITALARES, UTENSILIOS,	PEDRO LOUREIRO DE CARVALHO	1367542-1
PERMANENTES DA SMS		
MAT. HOSPITALARES, UTENSILIOS,	EDUARDO FERNANDES DA SILVA	99490-32
PERMANENTES DA SMS		
MATERIAIS E SERV. DE LIMPEZA,	PEDRO LOUREIRO DE CARVALHO	1367542-1
DESCART. E HIGIENIZAÇÃO		
MATERIAIS E SERV. DE LIMPEZA,	TAIS FERREIRA DA SILVA	1367496-13
DESCART. E HIGIENIZAÇÃO		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	ARILSON DA SILVA ARAUJO	1367659-13
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	ELIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	130753-12
MANUT. VEICULOS PEÇAS E SER-	ARILSON DA SILVA ARAUJO	1367659-13
VIÇOS		
MANUT. VEICULOS PEÇAS E SER-	ELIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	130753-12
VIÇOS		
AQUISIÇÃO VEICULOS	ARILSON DA SILVA ARAUJO	1367659-13
AQUISIÇÃO VEICULOS	ELIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	130753-12
MANUT. AR CONDICIONADO	MARCELO RAMOS DE SÁ	131601-12
MANUT. AR CONDICIONADO	PEDRO LOUREIRO DE CARVALHO	1367542-1
COLETA RESIDUOS HOSPITALARES	MARCELO RAMOS DE SÁ	131601-12
COLETA RESIDUOS HOSPITALARES	PEDRO LOUREIRO DE CARVALHO	136754-21
SERV. DEDETIZAÇÃO	MARCELO RAMOS DE SÁ	131601-12
SERV. DEDETIZAÇÃO	ERMISSON ANDRE FERRO	131890-12
SERV. EXAMES DE IMAGEM	LUIZ FERNANDO M. DE SOUZA	138371-13
SERV. EXAMES DE IMAGEM	MARIA AMELIA NUNES DECOTE TOR-	137383-13
	RES	
SERV. EXAMES DE IMAGEM	CARLA SOUZA NOGUEIRA	107518-23
SERV. LABORATORIAIS	LUCIMAR CARDOSO D. DE OLIVEIRA	081906-23
SERV. LABORATORIAIS	LUIZ FERNANDO M. DE SOUZA	138371-13
MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIG.	SABRINA SANTANA RIBEIRO	014796-11
SAUDE		
MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SAMU	ALEXANDRO LISBOA ALVES	131628-12

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Guapimirim 17 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 061 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr<sup>a</sup> Cátia Vieira Siqueira para o Cargo Comissionado de Diretora da Divisão de Comunicação/Publicidade, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Guapimirim- RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Guapimirim, 18 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 063 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr André Daniel da Costa Loureiro para o cargo comissionado de Subsecretário, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim- RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Guapimirim, 18 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal -



PORTARIA Nº 062 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Srª Cristina Dias das Dores Siqueira do cargo comissionado de Subsecretária, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2020.



PORTARIA Nº 064 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr André Muniz Pinto do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Fazenda, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Guapimirim / RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Guapimirim, 18 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal -

Guapimirim, 20 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal -



PORTARIA Nº 065 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR INTERINAMENTE a Srª Maria Eugênia Barreiros dos Santos, Secretária Municipal de Administração, para o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Fazenda, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Guapimirim / RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Guapimirim, 20 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal -



PORTARIA Nº 066 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 119 e artigo 120 da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 447/2018, protocolado nesta municipalidade.

#### RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 447/2018 e de acordo com o art.119 e art.120 da Lei 003 de 2004, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULA-RES (SEM REMUNERAÇÃO) à servidora Priscilla Holanda de Oliveira Santos, matrícula 97985-11 – Enfermeira Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018 até 02 de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Guapimirim, 20 de fevereiro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 2840 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de n°5494/2018.

#### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO o Servidor efetivo Fernando de Britto Falci, Professor I, matrícula: 112763-11, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Guapimirim, 04 de setembro de 2019.

Jocelito Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal -



PORTARIA Nº 2841 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de n° 8076/2018.

#### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO a Servidora efetiva Orzeni Ribeiro Fernandes, Servente, matrícula: 19488-11, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

Guapimirim, 04 de setembro de 2019.

Jocelito Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal -

#### **DECRETO**



#### DECRETO Nº 1531 de 21 de Fevereiro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.30	163	1.214.20	165.000,00
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.14	520	1.214.20	5.000,00
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.14	521	1.214.40	10.000,00
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.14	521	1.214.42	15.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	33.90.92	192	1.001.00	17.000,00
				TOTAL	212.000,00

**Art. 2º -** Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.39	165	1.214.20	170.000,00
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.35	178	1.214.40	10.000,00
02.07	10.305.0008.2.014	33.90.39	180	1.214.42	15.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	33.90.36	189	1.001.00	17.000,00
				TOTAL	212.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 21 de Fevereiro de 2020. JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA PREFEITO

#### **ERRATA**

Errata da Convocação da Audiência Pública, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 394, no dia 17 de fevereiro de 2020.

Onde se lê: A Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim convoca a todos os senhores conselheiros, autoridades públicas, servidores e população em geral para Audiência Pública, onde será apresentado o Terceiro Relatório Quadrimestral 2019 e a RAG da Secretaria Municipal de Saúde, com a presença do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09 horas, na Câmara Municipal dos Vereadores.

Leia se: A Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim convoca a todos os senhores conselheiros, autoridades públicas, servidores e população em geral para Audiência Pública, onde será apresentado o Terceiro Relatório Quadrimestral 2019 e a RAG da Secretaria Municipal de Saúde, com a presença do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 03 de março de 2020, às 09 horas, na Câmara Municipal dos Vereadores.

Guapimirim, 21 de Fevereiro de 2020. Roberto Petto Gomes Secretário de Saúde

### **ORDEM DE SERVIÇO**



#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2020

**DATA:** 20/02/2020

**DE:** Subsecretaria de Receita **PARA:** AUDITORIA FISCAL

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CÁLCULO DE LANÇAMENTO

O Subsecretário Municipal de Receita no uso das suas atribuições legais,

DETERMINA a verificação no sentido de aferir se cálculos realizados na base real estão corretamente lançados na TFLIF considerando a data de vencimento, valor lançado, correção em comparação ao ano anterior, aplicação ou não de descontos, entre outros, bem como se houve ausência de lançamentos. Caso detectado alguma irregularidade, adote-se todas as providências cabíveis, na forma da lei.

Guapimirim, 20 de fevereiro de 2020.

#### **EDITAIS**



#### CORREGEDORIA GERAL SSEOP EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2020

## ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL SSEOP

O SECRETÁRIO DA SSEOP, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar n.º 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar n.º 21 de 21 de fevereiro de 2017 e na Portaria 1837 de 05 de janeiro de 2018, e com objetivo de dar publicidade e transparência aos atos administrativos pertinentes resolve:

1-OFÍCIO GAB/COR-G N.º 15 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO ORDINÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias.

Presidente: Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9

Secretário: Antônio Leonardo de Oliveira Lima, mat.: 112089-11

Membro: Alcirene Caruso, mat.: 3089-9;

Suplente: Igor da Penha de Souza, mat.: 112532-6

2- OFÍCIO GAB/COR-G N.º16 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO ORDINÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias.

Presidente: Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9

Secretário: Antônio Leonardo de Oliveira Lima, mat.: 112089-11

Membro: Alcirene Caruso, mat.: 3089-9;

Suplente: Igor da Penha de Souza, mat.: 112532-6

3- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 17 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO ORDINÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 07 de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias.

Presidente: Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9

Secretário: Antônio Leonardo de Oliveira Lima, mat.: 112089-11

Membro: Alcirene Caruso, mat.: 3089-9;

Suplente: Igor da Penha de Souza, mat.: 112532-6

Guapimirim, 19 de fevereiro de 2020.

Leonardo Rodrigues Neves

Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Mat. 3948-9



#### Memorando Nº 056/2020/SMF.

#### EDITAL N.º 035/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor	
BRASIL S/A SNA	21/02/20	27122-5	R\$	12.009,26
BRASIL S/A FUNDEB	21/02/20	42854-X	R\$	228.481,60

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

21 de Fevereiro de 2020.

Maria Eugênia Barreiros dos Santos Secretária Municipal de Fazenda Mat: 132756-12





# PREFEITURA GUAPINIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUADIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br